

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 1843/2020 de 12 de novembro de 2020

Tendo em consideração a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Sendo necessário adotar medidas e procedimentos que, de forma responsável e proporcional, previnam e limitem a propagação da infeção pelo novo coronavírus na Região Autónoma dos Açores;

Atendendo à importância da atuação preventiva para a minimização de riscos coletivos que estão inerentes à propagação na Região do surto da doença COVID-19 e proteção da população exposta situação, através da adoção de medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de risco.

Assim, nos termos das alíneas a) a d) e h) a l) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, da alínea a) do artigo 13.º da Orgânica do XII Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, das alíneas a) a e) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro, determino o seguinte:

1 - Adoção dos seguintes procedimentos para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes:

a) Dispensar os delegados de saúde concelhios da ilha de São Miguel, até 30 de novembro de 2020, de consultas e juntas médicas, atendendo à realidade epidemiológica e correspondentes necessidades dos concelhos daquela ilha.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de novembro de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.